



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUATAPORANGA/SP

“Plenário José Prudente de Oliveira”

Rua Brasil - nº 38, centro - CEP: 17950-000 - Nova Guataporanga/SP

CNPJ: 53.307.112/0001-56 - Fone: (18) 3856-1231

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI Nº 16/2019

AUTORIA: EXECUTIVO

“DISPÕE SOBRE O COMPROMISSO DE DOAÇÃO DE PARTE DO LOTE Nº 11 DA QUADRA 30, RUA OZIAS AVILA DE MENEZES”.

Trata-se de Projeto de Lei encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo que tem por finalidade a concessão de compromisso de doação de parte do Lote de Terreno Urbano nº 11 (onze), da Quadra nº 30 (trinta), situado de frente para a Rua Ozias Ávila de Menezes, planta geral da cidade de Nova Guataporanga/SP, para os cidadãos Lucas Soares da Silva e Luciano Soares da Silva, ambos moradores de Nova Guataporanga, encontrando-se respaldo no artigo 45, IV, da Lei Orgânica do Município.

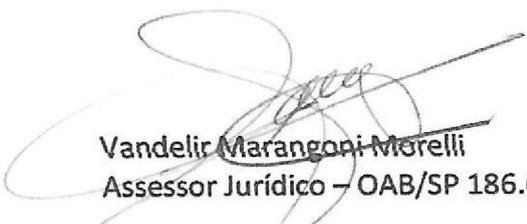
Em análise ao projeto, verifica-se que foi eleito o expediente legislativo correto, bem como observada a competência para iniciativa de lei, além de atender aos requisitos de constitucionalidade formal e material, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa.

Portanto, o entendimento da assessoria jurídica é de que não há óbice jurídico ao presente projeto, cabendo a apreciação do mérito da matéria aos nobres edis para sua aprovação ou reprovação.

Salienta-se que o projeto deve ser submetido à apreciação das seguintes comissões permanentes: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final (art. 50, inciso I, do Regimento Interno), Comissão de Finanças e Orçamento (art. 50, inciso II, do Regimento Interno) e Comissão de Obras, Serviços Públicos e outras Atividades (art. 50, inciso III, do Regimento Interno).

É o parecer.

Nova Guataporanga, 06 de dezembro de 2019.


Vandelir Marangoni Morelli
Assessor Jurídico – OAB/SP 186.612